



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

Processo Administrativo nº9.393/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra reforma da arquibancada do Estádio Natálio Herter, contemplando mão de obra, materiais e serviços necessários, a fim de melhorar a infraestrutura, garantir acessibilidade e oferecer melhores condições de uso à comunidade.

1. MAPA DE RISCOS

1.1. **Objetivo:** Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os riscos.

Contratação de de empresa especializada para execução da obra reforma da arquibancada do Estádio Natálio Herter, contemplando mão de obra, materiais e serviços necessários, a fim de melhorar a infraestrutura, garantir acessibilidade e oferecer melhores condições de uso à comunidade.

Assim, a reforma da arquibancada visa melhorar a infraestrutura do estádio, garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a valorização e conservação do patrimônio público, atendendo às necessidades da comunidade que utiliza o espaço.

Fica por conta da contratada todas as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários e todos os impostos incidentes, mediante emissão de nota fiscal.

Tabela 1 - Tabela da Pontuação do Risco analisado.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.
Médio:

1.1. Mapa de Riscos – Fase da Análise e Planejamento da Contratação

Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000
Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

De elaboração obrigatória;

A empresa deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A contratada compromete-se a:

A) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

B) Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, documentos referentes a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho

C) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

D) Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem.

E) Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

F) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

G) A CONTRATADA responderá por quaisquer compromissos – trabalhistas, comerciais, cíveis, fiscais ou previdenciários – assumidos pela contratada com terceiros ou seus empregados, ainda que vinculados a execução do presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATANTE se compromete a:

A) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço estabelecido no contrato;

O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão da Nota Fiscal, podendo ser

B) Efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

C) O documento fiscal - nota fiscal eletrônica deverá possuir referência ao objeto do

Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000

Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

serviço;D)O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas Certidões Municipais, Estadual e Federal,do INSS e FGTS. A certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.

E)Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como,correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

F) Verificada a integridade do documento fiscal,a Secretaria Municipal solicitante encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Entende-se que a contratação nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação vigente. Ademais, a contratação deverá observar, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2.

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Fragilidade do Estudo Preliminar	Dificuldade na definição do objeto;	2	4	8	Capacitar os requerentes / demandantes.	Ordenador de Despesas.
2	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	2	4	8	Ajustar o escopo	Ordenador de Despesas

1.2 Mapa de Riscos – Fase da Execução do Contrato

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato.	3	4	12	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão / fiscalização;	Gestor de Contratos Fiscais dos Contratos
2	Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais	Sobrecarga de trabalho dos fiscais de contrato; Falta de atenção / despreparo na verificação da execução do	4	5	20	Capacitar os fiscais de contrato;	Gestor de Contratos; Ordenador de despesas.

Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000
Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

		contrato pelos fiscais e/ou gestor;					
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	Incompreensão da importância das atividades	4	5	20	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor de Contratos
4	Realização do serviço deficiente e sem as devidas comprovações exigidas para pagamento	Falta de organização e logística da empresa contratada	2	4	8	Aplicar sanções previstas no edital e no contrato por inexecução de cláusulas contratuais	Empresa Contratada

De elaboração facultativa para a licitação. OBRIGATÓRIA para a formalização do contrato;

Esta etapa compreende a análise dos riscos referentes a execução do serviço;
Segue a mesma lógica da análise dos riscos acima;

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026.

GESTORA:

➤ Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º2303-5/2

Que será revisado pela senhora:

➤ Rafaella Brum
Matrícula funcional nº7326 -1

➤ Lucas Dias de Castro
Matrícula funcional n.º7316 - 4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do Dispensa por limite;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000
Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO

A equipe responsável pela elaboração deste Estudo Preliminar/Mapa de Riscos, foi composta pelos integrantes a seguir identificados:

Tupanciretã/RS, 07 de outubro de 2026

Vanuza Silveira da Rosa
Matrícula funcional n.º 1699-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A551-D85A-4569-76C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 07/10/2026 14:46:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 07/10/2026 16:52:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A551-D85A-4569-76C9>